# Lei nº 1.574/2001

**Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Bairro Fonte da Saudade e dá outras providências.**

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Fonte da Saudade, localizado nesta cidade de Mariana - MG.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 26 de setembro de 2001

**CELSO COTA NETO**
Prefeito Municipal